



**EDITAL CEL-DECOMLP 2/2024**  
**ELEIÇÕES PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE**  
**COMPUTAÇÃO**  
**DECOM-LP - CAMPUS LEOPOLDINA - CEFET-MG**  
**(Mandato 2025-2027)**

O presente Edital estabelece as normas que serão aplicadas à eleição para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, mandato 2025-2027.

## **1- DAS ELEIÇÕES**

**1.1** – O Coordenador de Curso e seu respectivo Subcoordenador serão eleitos pelo Colégio Eleitoral constituído por:

- I. Docentes do quadro permanente em efetivo exercício lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- II. Discentes regularmente matriculados no Curso.

**1.1.1** – O conjunto dos discentes referidos no *caput* deste artigo corresponderá 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

**1.1.2** – A eleição para a Coordenação de Curso ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do candidato a Coordenador de Curso e seu respectivo Subcoordenador.

**1.1.3** – A votação para eleição da Coordenação de Curso será secreta e em uma única chapa.

**1.1.4** – A listagem definitiva contendo os nomes dos eleitores aptos a votar será divulgada pela Comissão Eleitoral Local do Departamento de Computação do campus Leopoldina (CEL-DECOMLP) segundo o cronograma descrito no Item 7.1 do presente edital.

**1.1.5** – O presidente da CEL-DECOMLP que deverá divulgar na Coordenação do curso (ECOMP) a lista dos candidatos inscritos, na data definida no cronograma descrito no Item 7.1 do presente edital.

**1.2** – O Coordenador de Curso e respectivo Subcoordenador terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitidas 2 (duas) reconduções.

**1.3** – Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador de Curso e respectivo Subcoordenador os docentes que:

- I. Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II. Estiverem lotados no Departamento que ofertar maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- III. Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

**Parágrafo único** – Caso não haja candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, o regime de trabalho de 40 horas.

**1.4** – Ocorrendo a vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Subcoordenador de Curso assumirá suas funções até a realização de novas eleições.

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

**2.1** – As inscrições serão feitas por chapa, em formulário de inscrições próprio, fornecido no Anexo I deste edital.

**2.1.1** – As inscrições serão realizadas por meio do formulário preenchido (ANEXO I) e devidamente assinado eletronicamente pelos candidatos via SIPAC, o qual deverá ser enviado para o endereço eletrônico (junior@cefetmg.br).

**2.1.2** – Havendo mais de uma chapa inscrita, a ordem de apresentação dos nomes seguirá a ordem de recebimento das inscrições via e-mail.

## **3 - DA VOTAÇÃO**

**3.1** – A votação será realizada no dia **16 de outubro de 2024**, quarta-feira, por meio da plataforma SIGEleições (<https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/>).

**3.1.1** – Não será permitido voto por procuração.

## **4 - DA APURAÇÃO**

**4.1** – Os resultados preliminares serão publicados segundo o cronograma descrito no Item 7.1 do presente edital.

**4.1.1** – Serão consideradas eleitas as chapas que receberem maiores números de votos válidos.

**4.1.2** – Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a coordenador tenha maior tempo de efetivo no CEFET-MG.

## **5 - DOS RECURSOS**

**5.1** – Caberá a interposição de recurso contra os candidatos inscritos e contra os resultados das apurações.

**5.1.1** – Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à CEL-DECOMLP por e-mail (junior@cefetmg.br) 01 (um) dia após as respectivas publicações, entre 8h e 17h.

**5.1.2** – Os recursos não serão reconhecidos quando interpostos:

- I. Fora do prazo;
- II. Perante órgãos incompetentes;
- III. Por quem não seja legitimado;
- IV. Sem a clara identificação dos impetrantes;
- V. Sem que sejam enviados ao e-mail institucional do presidente da Comissão Eleitoral Local Específica.

**5.2** – Os recorrentes deverão expor os fundamentos dos recursos de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgarem convenientes.

**5.3** – A CEL-DECOMLP deverá emitir sua decisão no prazo descrito no Item 7.1 do presente edital.

**5.3.1** – Não caberão recursos contra as decisões tomadas pela CEL-DECOMLP.

**5.3.2** – Compete à CEL-DECOMLP publicar os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos.

**5.4** – Decorrido o prazo recursal, sem que tenha havido a interposição de recurso contra o resultado da eleição, ou após apreciados os recursos interpostos, a CEL-DECOMLP fará a publicação do resultado oficial das eleições segundo o cronograma descrito no Item 7.1 do presente edital.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** – A impugnação de qualquer uma das normas contidas neste Edital deverá ser dirigida, de acordo com o cronograma descrito no Item 7.1 do presente edital, ao presidente da CEL-DECOMLP, por meio do e-mail institucional(junior@cefetmg.br), com justificativas e devidamente assinado.

**6.2** – Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva CEL-DECOMLP.

## 7 - DO CRONOGRAMA

7.1 – As eleições de que trata o presente Edital serão realizadas de acordo com o cronograma descrito no quadro de atividades a seguir:

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Divulgação e publicação do edital preliminar	20/09	-
Data limite para impugnação do edital	23/09	Até às 17h
Divulgação e publicação do edital definitivo	24/09	-
Lista de eleitores	03/10	-
Solicitação de correção da lista de eleitores	04/10	Até às 17h
Inscrição das chapas	09/10	Até às 17h
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	10/10	-
Impugnação das inscrições	11/10	Até às 17h
Publicação da lista definitiva de eleitores	11/10	-
Publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos	11/10	-
Campanha	14/10	Até às 17h
Eleição	16/10	Até às 17h
Resultado preliminar das eleições	16/10	-
Recurso resultado das eleições	17/10	Até às 17h
Divulgação do resultado final das eleições	18/10	-



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO  
DE GRADUAÇÃO COMPUTAÇÃO (2025-2027)

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CANDIDATO(A) A SUB-COORDENADOR(A)	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	

Declaramos ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes no Edital CEL-DECOMLP - 2/2024, de 20 de setembro de 2024 e dos demais regulamentos relacionados.

Leopoldina, \_\_\_ de outubro de 2024